CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO
Rua Israel antão de Carvalho nº 20 CNPJ Nº 03.051.987/001-61
Francisco Macedo-PIAUI TELEFONE: 3435 0036 E-mail: cmfm@gmail.com

Portaria nº. 02/2021

Nomeia a senhora DANILLA DOS SANTOS SILVA para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, e dá outras providências.

O Vereador Adonias José Batista, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o regimento interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **DANILLA DOS SANTOS SILVA**, RG: 4.346.161 e CPF: 082.698.873-31, para exercer o Cargo em Comissão de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, conforme Lei Complementar e Decreto Legislativo 01/99, com remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, 04 de janeiro de 2021.

Adonias José Batista

Adonias José Batista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO
Rua Israel Antão de Carvalho nº 20 CNPJ Nº 03.051.987/001-61
Francisco Macedo-PIAUI TELEFONE: 3435 0036 E-mail: cmfm@gmail.com

Portaria nº. 03/2021

Nomeia o senhor DENILSON JOÃO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, e dá outras providências.

O Vereador Adonias José Batista, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o regimento interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **DENILSON JOÃO DA SILVA**, RG: 4.246.396 e CPF: 079.339.973-41, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, conforme Lei Complementar e Decreto Legislativo 01/99, com remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Macedo/PI, 04 de janeiro de 2021.

Adonias José Batista

Adonias José Batista
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO
Rua Israel antão de Carvalho nº 20 CNPJ Nº 03.051.987/001-61
Francisco Macedo-PIAUI TELEFONE: 3435 0036 E-mail: cmfm@gmail.com

Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências. "

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Legislativo Municipal para que as contas bancárias vinculadas ao CNPJ constante deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Sr. **ADONIAS JOSE BATISTA, CPF: 949.699.573-04,** Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI, em conjunto com a Sra. **DANILLA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 082.698.873-31,** Tesoureira da Câmara Municipal de Francisco Macedo-PI, nomeados para a movimentação, conforme poderes abaixo descritos, das contas abertas e as que venham a ser abertas posteriormente, vinculadas ao seguinte CNPJ/Órgão:

CNPJ	ÓRGÃO
03.051.987/0001-61	Município de Francisco Macedo – Câmara Municipal

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

I – 009 emitir Cheques;
II- 010 abrir contas de depósitos;
III– 011 autorizar cobrança;
IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VII –027 requisitar talonário de cheques;
VIII- 031 autorizar débitos em conta;
IX- 36 retirar cheques devolvidos;
X – 38 endossar cheques;
XI- 94 sustar/contraordenar cheques
XII- 95 cancelar cheques;
XIII- 96 baixar cheques;
XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVI – 100 efetuar saques na conta corrente;
XVII - 102 efetuar saques na poupança;
XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
XXII – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XXIII - 126 emitir comprovantes;
XXIV – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
XXV- 133 encerrar contas de depósito;
XXVI – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em 04 de janeiro de 2021.

Adonias José Batista

Adonias José Batista
Presidente da Câmara